



A COORDENAÇÃO DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO VEM POR MEIO DESTA FAZER A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2017, REFERENTE À SELEÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA IRRIGADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## ITEM 5. DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

### Letra b.

#### Onde lê-se:

Poderá ser financiado um número de subprojetos superior à meta, desde que haja propostas aprovadas e o montante total de recursos do Edital não seja ultrapassado.

#### Deve-se ler:

Poderá ser financiado um número de subprojetos superior à meta, desde que ~~as haja~~ propostas aprovadas **apresentem viabilidade e tenham parecer favorável da UES/UGP** e o montante total de recursos do Edital não seja ultrapassado.

### Letra c.

#### Onde lê-se:

Para cada subprojeto, o valor máximo do apoio financeiro oriundo do acordo de empréstimo, como fundo não reembolsável, é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no qual não está incluso a contrapartida apresentada pela organização proponente. Propostas com valor acima deste limite poderão ser submetidas a não objeção do Banco Mundial, desde que não seja ultrapassado o montante de recursos deste edital;

#### Deve-se ler:

Para cada subprojeto, o valor máximo do apoio financeiro oriundo do acordo de empréstimo, como fundo não reembolsável, é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no qual não está incluso a contrapartida apresentada pela organização proponente. Propostas com valor acima deste limite ~~poderão ser~~ **serão** submetidas a não objeção do Banco Mundial, desde que **apresentem viabilidade e tenham parecer favorável da UES/UGP** ~~não seja ultrapassado o montante de recursos deste edital;~~

## ITEM 6. DA CONTRAPARTIDA

### SUBITEM: 6.1 *Itens aceitos como contrapartida*

#### Onde lê-se:



Serão admitidos como contrapartidas válidas no julgamento das propostas, os itens a seguir, devendo ser quantificados financeiramente e apresentados de forma detalhada no local correspondente do Formulário de Manifestação de Interesse:

**Deve-se ler:**

Serão admitidos como contrapartidas válidas no julgamento das propostas, os itens a seguir, devendo ser quantificados financeiramente e apresentados de forma detalhada no local correspondente do Formulário **do Plano de Negócios** ~~de Manifestação de Interesse~~:

**ITEM 7. DOS ITENS PASSIVEIS DE APOIO**

**SUBITEM: 7.1 Itens passíveis de apoio**

**Onde lê-se:**

- a) Construção civil: obras de construção, ampliação, adequação, reforma e melhoria em imóveis de unidades agroindustriais, desde que tenham relação com a atividade produtiva apoiada pelo projeto e tenham viabilidade técnica, devendo estar condizente com o relatório apresentado pelo órgão fiscalizador (**conforme item 11.1 letra c**) e obras de construção, desde que constatado que a agroindústria existente não seja passível de adequação/reforma conforme parecer técnico emitido pelo órgão de fiscalização competente;

**Deve-se ler:**

- a) Construção civil: obras de construção, ampliação, adequação, reforma e melhoria em imóveis de unidades agroindustriais, desde que tenham relação com a atividade produtiva apoiada pelo projeto e tenham viabilidade técnica, ~~devendo estar condizente com o relatório apresentado pelo órgão fiscalizador (conforme item 11.1 letra c)~~ e obras de construção, desde que constatado que a agroindústria existente não seja passível de adequação/reforma ~~conforme parecer técnico emitido pelo órgão de fiscalização competente~~;

**Onde lê-se:**

- j) Contratação de Serviço Especializado/Pessoa Física específica para a implementação do investimento. Como por exemplo serviços especializados de agroindústrias, gestão de empreendimentos e de gestão ambiental, dentre outros que o plano de negócio apontar.

**Deve-se ler:**

- j) Contratação de Serviço Especializado (Pessoa Física **ou Jurídica**) específica para a **elaboração, implementação e acompanhamento** do investimento. Como por exemplo **elaboração de projetos técnicos, básicos e complementares, bem como** serviços especializados de agroindústrias, gestão de empreendimentos e de gestão ambiental, dentre outros que o plano de negócio apontar.



## ITEM 8. DA PARTICIPAÇÃO

### SUBITEM: 8.1 *Condições para acesso às linhas de investimento*

#### Onde lê-se:

- b) Cada proponente deverá apresentar uma proposta de Plano de Negócio e Projeto Técnico elaborado por uma das empresas de consultoria pré-qualificadas pela UGP/SEPLAN;

#### Deve-se ler:

- b) Cada proponente deverá apresentar uma proposta de Plano de Negócio e Projeto Técnico elaborado por uma das empresas de consultoria ~~pré-qualificadas pela UGP/SEPLAN~~, **ou profissional habilitado, com a devida ART**;

## ITEM 9. DAS ETAPAS DO PLANO DE NEGÓCIO

### SUBITEM: 9.3 *Documentação*

#### Onde lê-se:

- d) Cópia da Ata da Assembleia da Organização devidamente autenticada ou legitimada por servidor público responsável, mediante apresentação do documento original, autorizando a diretoria a apresentar a Manifestação de Interesse e a Proposta da organização da agricultura familiar com a relação dos participantes da Assembleia;

#### Deve-se ler:

- d) Cópia da Ata da Assembleia da Organização devidamente autenticada ou legitimada por servidor público responsável, mediante apresentação do documento original, autorizando a diretoria a apresentar ~~a Manifestação de Interesse~~ e a Proposta da organização da agricultura **PRODUTIVA** familiar com a relação dos participantes da Assembleia;

#### Onde lê-se:

- f) Plano de Negócios e Projetos Técnicos, devidamente preenchido no sítio do Projeto RN Sustentável, conforme Modelo (**Anexo 1**).

#### Deve-se ler:

- f) Plano de Negócios e Projetos Técnicos, devidamente preenchido no sítio do Projeto RN Sustentável, conforme Modelo (**Anexo 1**) e **Lista de Documentos dos Subprojetos (Anexo 7)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS  
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO



**ITEM 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA**

**Deve-se acrescentar:**

- d) Os valores referentes a elaboração e acompanhamento dos planos de negócios/propostas de investimento não poderão ser superiores a 3% e 7% do valor do investimento, respectivamente.

Natal, 18 de maio de 2017

**FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E  
METAS DE GOVERNO